



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 925 - DE 18 DE NOVEMBRO DE 1997.

EMENTA: AUTORIZA PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR OU ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL ARARUAMA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ou especiais, nos moldes do Parágrafo 1º, Incisos I, II e III, do Artigo 43, da Lei nº 4.320/64, no decorrer do presente Exercício, por Decreto, até o limite de 20% (vinte inteiros por cento), do total das despesas fixadas na Lei Municipal nº 876, de 27 de dezembro de 1996, para atender o reforço de Dotações Orçamentárias que se tornem insuficientes.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar do dia 06 de outubro de 1997, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 1997.

CÂMARA M. DE ARARUAMA

Protocolo seb. N.º 452
Livro N.º _____ F.º N.º _____
Em, 19/11/1997
Funcionário: R. C. L. A.


Vilmar José Dias de Oliveira
Prefeito